

quanto ao mencionado cálculo e cuidando-se de pedido de prioridade já deferido nesses autos (pág. 113), determino que se providencie a transferência do valor à conta informada pelo credor às págs. 153/154. Intimem-se. Cumpra-se. Fortaleza, 12 de março de 2014. Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Vice-Presidente, no impedimento do Presidente.

#### **Serviço de Precatório (vara fictícia)**

**8501350-31.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: Iari Alves Lima da Rocha. Devedor: Estado do Ceará. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Certifique-se o cumprimento do determinado à pág. 162 quanto ao precatório nº 8522851-75.2012.8.06.0000, retornando os autos, em seguida, conclusos. Defiro o pedido de pág. 165, uma vez cumprida tempestivamente a cautela do art. 22, §4º, da Lei. 8.906/94. Autos, pois, ao Serviço de Cálculos, inclusive para cumprimento do determinado à pág. 162, no tocante à apuração da parcela prioritária e suas retenções legais. Paralelamente, oficie-se à SEJUD solicitando, em complemento à instrução do feito, cópia do pedido de execução e respectivo cálculo. Com as contas nos autos, cumpra-se, de resto, o dito na decisão de pág. 162. Fortaleza, 13 de março de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

**Total de feitos: 11**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

#### **EDITAL Nº 18/2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal que estabelece o mandato de Juiz Eleitoral de dois juízes, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 06, de 22 de março de 2007, publicada no DJ de 23 de março de 2007, alterada pela Resolução nº 11, de 16 de julho de 2009, publicada no DJ de 17 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, ao apreciar a Lista Tríplice nº 800-68.2013.6.00.0000 – Classe 20 – Fortaleza – Ceará, considerando irregular que um mesmo advogado figure em duas listas destinadas ao provimento de um mesmo cargo, no caso juiz substituto;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 638 firmado em 18 de fevereiro de 2014 pela Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mediante o Processo Administrativo nº 8502564-23.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, inscrições de Advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, para concorrer à formação da **lista tríplice referente à escolha de um Membro SUPLENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA**, na vaga decorrente do término do primeiro biênio da Dra. Mônica Fontgalland Rodrigues de Lima.

II - O pedido de inscrição deverá ser registrado junto ao Serviço de Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, acompanhado de um Memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação, sendo facultada a juntada de documentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de março de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA em exercício

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014**

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Cacaugás Ltda. - Me;OBJETO:Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões de 13Kg e 45Kg para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e suas Unidades Judicárias (Lotes I e II);MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 08/2014;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resoluções nº 03 e nº 04, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno;VIGÊNCIA:de 21 de março de 2014 a 21 de março de 2015;DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2014;SIGNATÁRIOS:Dr. Samuel de Melo Sousa e a Sra. Tânia Maria Vieira de Oliveira.

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote I

ITEM

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL

QTD.

VALOR UNITÁRIO

## VALOR TOTAL

Gás Liquefeito de Petróleo GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha;  
 Fornecimento: Botijão de 13 Kg retornável  
 MARCA: LIQUIGÁS

450

R\$ 38,58

R\$ 17.361,00

## VALOR TOTAL

R\$ 17.361,00

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote II

## ITEM

## DESCRIPÇÃO DO MATERIAL

QTD.

## VALOR UNITÁRIO

## VALOR TOTAL

Gás Liquefeito de Petróleo GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha;  
 Fornecimento: Botijão de 45 Kg retornável  
 MARCA: LIQUIGÁS

100

R\$ 150,50

R\$ 15.050,00

## VALOR TOTAL

R\$ 15.050,00

## EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE I

1<sup>a</sup> colocada CACAUGÁS LTDA - ME (R\$ 17.361,00);  
 2<sup>a</sup> colocada SOS GÁS LTDA (R\$ 16.200,00);  
 3<sup>a</sup> colocada CEZAR CACAU COMÉRCIO DE GPL LTDA. (R\$ 18.500,00);  
 4<sup>a</sup> colocada DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA ME (R\$ 18.690,00);  
 5<sup>a</sup> colocada PETROGÁS REVENDA DE GPL LTDA-ME (R\$ 30.000,00).

## EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE II

1<sup>a</sup> colocada CACAUGÁS LTDA - ME (R\$ 15.050,00);  
 2<sup>a</sup> colocada DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA ME (R\$ 14.395,00);  
 3<sup>a</sup> colocada CEZAR CACAU COMÉRCIO DE GPL LTDA. (R\$ 14.398,00);  
 4<sup>a</sup> colocada SOS GÁS LTDA (R\$ 14.400,00);  
 5<sup>a</sup> colocada PETROGÁS REVENDA DE GPL LTDA-ME (R\$ 22.000,00).

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: NTC Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda.; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de licenças, incluído o suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, da ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL Extract, Tranform and Load) e da ferramenta de processamento analítico de dados para análise e visualização de informações, bem como para contratação dos serviços de treinamento e de consultoria tipo mentoring para ambas as ferramentas, necessárias para propiciar uma forma de medir e acompanhar as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e a execução da estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote 01); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/2013; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resoluções nº 03 e nº 04, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno; VIGÊNCIA: de 24 de março de 2014 a 24 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014; SIGNATÁRIOS: Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dr. Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior e o Sr. Aclair Rodrigues Braga.

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote I

Item 1; Descrição: Aquisição de Ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados / ETL com suporte de 24 meses; Und.: Núcleo de Processador; Quantidade: 4; Valor Unitário: R\$ 16.862,50; Valor Total: R\$ 67.450,00;

Item2; Descrição: Treinamento para a Ferramenta ETL; Und. Hora; Quantidade: 40; R\$ 180,00; Valor Total: R\$ 7.200,00;

Item 3; Descrição: Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta ETL; Und. Hora; Quantidade: 100; Valor Unitário: R\$ 180,00; Valor Total: R\$ 18.000,00;

Valor Total do Lote: R\$ 92.650,00.

## EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE I

- 1<sup>a</sup> colocada NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA. (R\$ 92.650,00);  
 2<sup>a</sup> colocada FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA. (R\$ 217.000,00);  
 3<sup>a</sup> colocada SOFTEK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (R\$ 295.000,00);  
 4<sup>a</sup> colocada IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (R\$ 613.520,60).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS DO LOTE I  
 PATH ITTS INFORMATION TECHNOLOGY & TELECOM SERVICE LTDA - EPP  
 ETZ INFORMÁTICA LTDA.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA: Avnet Technology Solutions Brasil S.A.;OBJETO:Registro de Preços para aquisição de licenças, incluído o suporte técnico por 24 (vinte e quatro) meses, da ferramenta de Extração, Transformação e Carga de Dados (ETL Extract, Tranform and Load) e da ferramenta de processamento analítico de dados para análise e visualização de informações, bem como para contratação dos serviços de treinamento e de consultoria tipo mentoring para ambas as ferramentas, necessárias para propiciar uma forma de medir e acompanhar as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e a execução da estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote 02);MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 42/2013;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Resoluções nº 03 e nº 04, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno;VIGÊNCIA:de 24 de março de 2014 a 24 de março de 2015;DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014;SIGNATÁRIOS:Dra. Chrystianne dos Santos Sobral, Dr. Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior, Sr. Carlos Negri Ferreira e o Sr. Waldir Saboia Bezerra.

#### Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote II

- Item 1; Descrição: Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses Perfil de Administrador; Und.: Usuário; Quantidade: 1; Valor Unitário: R\$ 26.585,26; Valor Total: R\$ 26.585,26;  
 Item2; Descrição: Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses Perfil de Desenvolvedor; Und. Usuário; Quantidade: 4; R\$ 10.632,44; Valor Total: R\$ 42.529,76;  
 Item 3; Descrição: Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses Perfil de Analista; Und. Usuário; Quantidade: 22; Valor Unitário: R\$ 1.364,89; Valor Total: R\$ 30.027,58,  
 Item 4; Descrição: Aquisição de licenças de uso de Ferramenta de Processamento Analítico / OLAP com suporte de 24 meses Perfil de Consulta WEB; Und.: Usuário; Quantidade: 20; Valor Unitário: R\$ 883,72; Valor Total: 17.674,40;  
 Item 5; Descrição: Treinamento para a Ferramenta OLAP; Und.: Hora; Quantidade 40; Valor Unitário: R\$ 980,00; Valor Total: R\$ 39.200,00;  
 Item 6; Descrição: Consultoria do tipo Mentoring para a Ferramenta OLAP; Und.: Hora; Quantidade 100; Valor Unitário: R\$ 288,33; Valor Total: R\$ 28.833,00;  
 Valor Total do Lote: R\$ 184.850,00.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS DO LOTE II

- 1<sup>a</sup> colocada AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL S.A. (R\$ 184.850,00);  
 2<sup>a</sup> colocada NTC NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA. (R\$ 184.900,00);  
 3<sup>a</sup> colocada IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (R\$ 185.699,00);  
 4<sup>a</sup> colocada BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMA LTDA. (R\$ 186.300,00);  
 5<sup>a</sup> colocada FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA. (R\$ 219.000,00);  
 6<sup>a</sup> colocada PATH ITTS INFORMATION TECHNOLOGY & TELECOM SERVICE LTDA - EPP (R\$ 220.575,00).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS DO LOTE II  
 ETZ INFORMÁTICA LTDA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2013

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Construtora Platô Ltda.; OBJETO: prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05.03.2014, o prazo do contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Assaré, no Município de Assaré Ceará;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 5 de março de 2014; SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dra. Maria Carmen de Lima Martins Pinto, Dr. Samuel de Melo Sousa e o Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2013

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.; OBJETO: prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19.03.2014, o prazo de execução do contrato cujo objeto consiste na execução dos serviços de complementação das instalações prediais do Fórum Clóvis Beviláqua;FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014; SIGNATÁRIOS: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Dra. Maria Carmem de Lima Martins Pinto, Dr. Samuel de Melo Sousa e o Sr. Paulo André Pedroza de Lima.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2014

CONVENENTES:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Banco do Brasil S.A.; OBJETIVO: regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TJCE, bem como viabilizar o acesso do TJCE aos saldos e extratos das contas abertas; DATA DA ASSINATURA:21 de março de 2014;VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura;SIGNATÁRIOS:Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido e o Sr. Paulo Amilcar Proença Sucupira.